

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL VISITADO	Centro de detenção Unidade Habitacional de Santo António (UHSA)
TIPO DE LOCAL	Centro de detenção de migrantes
N.º DE VISITA	26/2025
DATA	4 de setembro de 2025
TIPO DE VISITA	Visita de rotina e seguimento das recomendações anteriores <ol style="list-style-type: none">1. Visita realizada sem aviso prévio;2. Visualização das condições materiais dos espaços;3. Diálogo individual, em condições de privacidade, com: os cidadãos estrangeiros detidos no EECIT, os agentes da PSP ao serviço, os funcionários da empresa de segurança e uma profissional da IPSS JRS – Serviço Jesuíta aos Refugiados.4. Após a realização da visita, foram analisados os processos disciplinares e os registos diários de janeiro a setembro de 2025
CAPACIDADE OFICIAL	35 (ala M: 27, ala F: 2, ala familiar: 6) + 5 (quartos de segurança)
CAPACIDADE REAL	27
OCUPAÇÃO	41 pessoas (38 adultos e 3 crianças)

FATORES DE RISCO

Índices de ocupação

- Ocupação da UHSA acima da sua lotação máxima oficial, através da instalação de contentores para alojar cidadãos estrangeiros

Condições materiais

- Instalação de oito cidadãos em contentor com 16 m², em incumprimento do espaço mínimo de 4m² por detido
- Falta de comprimento adequado das camas

A detenção

- Manutenção da detenção de duas pessoas com problemas de saúde mental
- Detenção de menores de idade, determinadas por decisão judicial

Segurança

- Alegações de distúrbios durante a noite
- Inexistência de botões de emergência nos quartos
- Plano de emergência pendente de aprovação, sem a realização de simulacros

Procedimentos de prevenção de maus-tratos

- Ausência de protocolo definido para o registo fotográfico de lesões verificadas durante a detenção
- Não entrega de formulário de queixa pré-embarque
- Omissão de regulamentação da revista pessoal durante a detenção

Direitos processuais

- Descontinuidade no acompanhamento jurídico, decorrente da falta de garantia de que o advogado nomeado para a primeira diligência acompanha os atos subsequentes e processos conexos,
- Demora na nomeação de advogado oficioso, por vezes ocorrendo apenas quando o afastamento já foi executado, resultante da alteração de prática pela Segurança Social do Porto, que deixou de dispor de um ponto focal e de um canal privilegiado de comunicação. A nomeação passou a ser feita com base na residência oficial dos cidadãos estrangeiros, em vez da localização da UHSA, o que tem levado muitos advogados nomeados a solicitar escusa, agravando os atrasos.

ASPETOS POSITIVOS

- Relatos de tratamento digno e preocupado
- Procedimentos disciplinares de colocação em quarto-cela realizados sem irregularidades
- Espírito de diálogo e cooperação da coordenação da UHSA
- Melhoria das atividades lúdicas oferecidas